



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Apresentação: 27/03/2025 12:54:43.130 - CDE  
EMC-A 1 CDE => PL 2541/2022  
**EMC-A n.1**

**PROJETO DE LEI N° 2.541, DE 2022**

Acrescenta dispositivos à Lei nº 13.695, de 12 de julho de 2018, para dispor sobre a profissão de corretor de moda.

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI N°  
2541, DE 2022**

Dê-se a seguinte redação ao Art 2º-A, proposto pelo art. 2º do Projeto de Lei, que acrescenta modificações à Lei nº 13.695, de 12 de julho de 2018:

“Art. 2º-A. Compete ao corretor de moda, habilitado e capacitado nos termos desta lei, exercer sem relação de emprego, a intermediação entre os estabelecimentos comerciais e fábricas e os clientes na compra e venda de artigos têxteis e de moda, tanto no comércio atacado como no varejo.

(...)

Sala da Comissão, em 26 de março de 2025.

**Deputado Lafayette de Andrade**  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250536365100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lafayette de Andrade



\* C D 2 5 0 5 3 6 3 6 5 1 0 0 \*